



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 149,14

PARECERES N.ºs 149,14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 14 de outubro de 2014.

Ofício nº 194/2014 DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 84/2014

119/14

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 84/2014, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

PROT. 005021 CAMARA M. ASSIS 14-10-2014 15:01 44767



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 84/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação formal da Diretoria Executiva da FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, apresento a inclusa propositura que tem por finalidade pleitear a devida autorização legislativa, a fim de que seja aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor total de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), junto a Unidade Orçamentária da referida Instituição, para ocorrer com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, e obrigações patronais do IMESA.

Por oportuno, a Diretoria Executiva da FEMA, esclarece que a transposição de dotações orçamentárias se faz necessária devido ao aumento de número de turmas do Curso de Direito e tendo em vista a abertura de dois novos cursos: Contábeis e Fotografia, bem como a realização de diversos concursos, o que demandou em aumento da folha de pagamento.

Esclarece, ainda, a necessidade de pagamento do quinquênio, valor esse devido aos funcionários e professores a cada cinco anos trabalhados, correspondentes a 5% do salário base de cada servidor, não excedendo ao teto de 30% em toda a carreira daquela Instituição.

Para ocorrer com o referido Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos advindos de superávit financeiro do exercício de 2013, apurado e demonstrado no balanço patrimonial da FEMA, conforme se pode verificar no Ofício nº 67/2014, que segue anexo.

Ante todo o exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para deliberação, o Projeto de Lei nº 84/2014, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), para os fins que especifica.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de outubro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 149/14
PARECERES N.º 149/14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 84/2014 119/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

6.	FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.	FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.5.	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(15311) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	1.150.000,00
(15328) 319013	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
	Total.....	R\$	1.250.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 da Fundação Educacional do Município de Assis.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de outubro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

09:21 07/10/2014 02:504 PREFEITURA M. ASSIS -DIA. PROTOCOLO-

Assis, 01 de outubro de 2014

DIRETORIA EXECUTIVA/FEMA
OFÍCIO N.: 67/2014
ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência envio de projeto de Lei **REGIME DE URGÊNCIA** para alteração de dotação orçamentária por *Superávit Financeiro* conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Bancário em 31.12.2013 (balanço patrimonial)	R\$ 2.217.483,41
<u>Restos a Pagar em 31/12/2013</u>	<u>R\$ 916.878,13</u>
<i>Superávit Financeiro</i>	<i>R\$ 1.300.605,28</i>

Pelo exposto acima, solicitamos crédito adicional por *Superávit Financeiro* no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos cinquenta mil reais), que poderão ser usados nas Contas:

IMESA				
15311	3.1.90.11.00.00.00	Vencimento e Vantagens - Fixas P. Civil	R\$	1.150.000,00
15328	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.250.000,00

É oportuno esclarecer que tais alterações são necessárias devido ao aumento no número de turmas do Curso de Direito, e tendo em vista a abertura de dois novos cursos: Contábeis e Fotografia. Justificamos, também, que foi necessária a realização de diversos concursos, o que demandou o pagamento de pessoal.

Informamos que outra despesa necessária foi o pagamento do quinquênio, valor esse pago aos funcionários e professores, a cada cinco anos trabalhados, correspondente a 5% do salário base de cada servidor, não excedendo ao teto de 30% em toda a carreira na instituição.

Atenciosamente,


Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo

Ao Excelentíssimo Senhor
Ricardo Pinheiro Santana
DD. Prefeito Municipal de Assis

J:\fema\Ofícios\DIRETOR\2014\67.doc\MS